

Desafios da Administração Pública: Busca de Alternativas Extra-Orçamentárias

Juarez Varallo Pont^()*

Ao receber o convite formulado pela Comissão de Revista para que redigisse um texto alusivo aos 25 anos de instalação do nosso Tribunal, pensei em aproveitar a oportunidade que me foi concedida para rememorar esse período tão rico em desafios, algumas decepções e muitas conquistas, colhidas ao longo dos quase 25 anos que estou ligado à esta Corte, na qual exerci diversos cargos e funções, sendo um dos poucos remanescentes da “velha guarda”, ainda em atividade. Todavia, e seguramente porque venho exercendo desde dezembro de 1997 o honroso (e espinhoso) cargo de Diretor-Geral, me foi solicitado que escrevesse alguma coisa sobre a atualidade e o futuro, diante do atual quadro sócio-político com o qual a Administração Pública tem de conviver, e que lhe obriga a rever posturas e buscar alternativas para enfrentar suas crescentes dificuldades no campo orçamentário, que se aguçam, internamente, em face a pressão exercida pelas corporações que a integram, em regra demandando ampliação das condições de trabalho, de direitos e vantagens e, externamente, pela sociedade, que exige e cobra uma maior, mais célere e melhor prestação jurisdicional, já particularizando para o nosso segmento específico.

Qualquer abordagem sobre temas desta magnitude fica prejudicada sem um esforço retrospectivo que, primeiramente, contextualize o Tribunal Regional do Trabalho do Paraná no tempo em que foi criado e deu seus primeiros passos como instituição autônoma, já constituído como órgão gestor, posteriormente identifique quais as transformações e influências sofridas ao longo de sua existência e, finalmente, analise como está sendo estruturado no presente, para que possa fazer frente a seus inúmeros desafios, atuais e futuros.

A partir de 1975, uma Comissão Especial, formada por servidores designados pelo TST, tomou as primeiras providências administrativas com vistas à criação do futuro TRT da 9ª Região, cuja

^(*) Juarez Varallo Pont é servidor do quadro efetivo do TRT da 9ª Região, economista e Diretor-Geral da Instituição desde dezembro/97.

instalação oficial veio a ocorrer em 17 de setembro de 1976. Do grupo de servidores que integrava a referida Comissão tive contato apenas com o Dr. João Carlos Verneti, que veio a ser o primeiro Diretor-Geral desta Casa.

Eramos poucos, e as necessidades elementares da nova Instituição permaneciam supridas, em boa medida, pelo TST, muito embora a 9ª Região já se constitua como unidade gestora autônoma. Hoje em dia, quando nos questionamos por que o nosso TRT não dispõe de recursos orçamentários suficientes para fazer frente às suas necessidades identificadas, dentre outras diversas razões, que essa ajuda externa inicial acabou por mascarar nossa real situação, dando a falsa impressão de que nossa condição era melhor da que, efetivamente, desfrutávamos.

Também a criação da 12ª Região, originada do desmembramento da 9ª Região, teve influência nesse quadro orçamentário, na medida em que foi superestimada o valor dos gastos referentes às unidades sediadas em Santa Catarina. A incorreta avaliação do impacto determinado pelas despesas das JCs localizadas no estado vizinho, que passaram a ser suportadas pelo orçamento do TRT da 12ª Região, produziu um efeito cascata altamente prejudicial, visto que foram frustradas as tentativas de elevar o nosso orçamento a níveis compatíveis com as despesas decorrentes do crescimento da 9ª Região. Em orçamento público, não devem ser descuidadas algumas regras elementares. Uma delas diz que se reduzir seu orçamento terá serias dificuldades em recuperá-lo posteriormente. Com o nosso TRT não foi diferente.

Um terceiro, mas não menos importante ponto, e por incrível que possa parecer, tem a ver com a nossa própria eficiência. O fato de jamais dispormos de recursos orçamentários à altura de nossas necessidades - nosso orçamento é proporcionalmente menor do que o de Tribunais com menor volume processual -, obrigou-nos a ser criativos, realizando verdadeiros "milagres" com o pequeno volume de recursos disponibilizados. Essas "mágicas orçamentárias" estão materializadas na estrutura física existente, que dá a maioria das nossas unidades, condições de trabalho superiores aquelas desfrutadas por outras Regiões. Ademais, nenhum dos imóveis ocupados por unidades de 1ª ou 2ª Instâncias é alugado, o que nos permite uma economia expressiva de recursos de custeio.

Essa condição, no entanto, se louvável do ponto de vista da correta destinação, pelo TRT da 9ª Região, aos recursos públicos que

administra, tem sido usada contra o mesmo quando da repartição do orçamento destinado a Justiça do Trabalho. O TST parte do princípio de que a 9ª Região sempre encontra uma solução criativa para seus problemas, daí a justificativa, por mais absurda que seja, para a alocação de recursos mais generosos às Regiões menos eficientes. Pune-se um Órgão Público pela ousadia de ser eficiente e eficaz.

Em que pese todas essas dificuldades, agravadas por critérios no mínimo, questionáveis, o TRT da 9ª Região teima em continuar eficiente para o que conta com um quadro de servidores, em sua maioria, dedicados e qualificados. E a maior prova do reconhecimento dessa dedicação, por parte da Administração, reside no fato de que das 128 funções comissionadas de níveis 8 e 9 existentes nas Varas do Trabalho e na SIEx, 127 são ocupadas por servidores do Quadro. No âmbito do Tribunal, as funções de direção são exercidas, *exclusivamente*, por servidores efetivos, sendo que apenas a Assessoria de Comunicação e algumas poucas Assessorias de Juizes de 2ª Grau, são ocupadas pelos denominados extra-quadro.

Todavia, é preciso que se reconheça que um corpo funcional dessa qualidade, merecia um tratamento a altura do trabalho que vem realizando ao longo desses 25 anos. Lamentavelmente, ao não ter condição de efetuar os pagamentos nas épocas em que os direitos pleiteados pelos servidores foram reconhecidos, o Tribunal permitiu que um enorme passivo trabalhista se acumulasse ao longo de quase uma década, o que torna impossível, pelas vias orçamentárias normais, que o mesmo seja liquidado em uma única Administração. Infelizmente, nesse campo, não há soluções extra-orçamentárias.

Entretanto, em relação às despesas de capital (custeio e investimento), existem espaços que a Administração do Tribunal, de alguma forma, sempre soube ocupar.

Inicialmente, cabe destacar que desde as primeiras Juntas de Conciliação e Julgamento instaladas após a criação da 9ª Região a Administração do TRT vem buscando alternativas para a solução de seus problemas orçamentários, seja através da participação de organizações sindicais, de convênios com prefeituras municipais, seja pela assistência direta dada por organizações de classe e comunidades locais. Essa propensão à realização de parcerias, permitiu que mesmo sem os recursos orçamentários liberados para tal fim, fossem instaladas as JCs de Maringá, Cornélio

Procópio, Guarapuava e Apucarana. Ressalte-se que essas parcerias não significaram condições de privilégio a quem nos tem auxiliado, na medida em que jamais foi permitida qualquer ação que pudesse acarretar qualquer constrangimento aos magistrados e servidores na execução de suas atribuições legais e funcionais.

Portanto, buscar a colaboração da sociedade, mantendo intocáveis sua independência em julgar e autonomia para decidir, foi a fórmula encontrada pelo TRT da 9ª Região para formar parcerias, tímidas, como era de se esperar no início, e que se expandiram na quantidade e na expressão financeira, com o passar do tempo.

Assim, inicialmente, recebemos imóveis locados pelas prefeituras, ou cedidos por entidades sindicais, onde foram instaladas as primeiras Juntas. O fornecimento de mobiliário por parte de organizações sociais permitiu que essas novas unidades iniciassem suas atividades em condições bastante razoáveis, se considerarmos a realidade da época.

Posteriormente, quando a informática passou a fazer parte de nosso cotidiano, inúmeras doações de equipamentos, inclusive de instituições bancárias, possibilitaram ao Tribunal expandir serviços informatizados a todas as unidades sediadas no Interior e Capital.

No final da década passada, e ainda de forma isolada, fruto de ações (louváveis) de Presidentes de Juntas do Interior, foram efetuadas as primeiras intervenções nos prédios da Justiça do Trabalho no Paraná, com base em acordos informais firmados entre essas unidades e a Caixa Econômica Federal. Daí resultaram as intervenções físicas nas Varas do Trabalho de Pato Branco, Toledo e Francisco Beltrão. Mais recentemente, contando com aporte financeiro mais expressivo, a VT de Campo Mourão foi beneficiada com uma reforma completa de suas instalações e com a conclusão de sua área de lazer e refeitório dos servidores. Também a VT de Paranavaí, que já havia recebido benfeitorias executadas pela Caixa, quando da instalação do seu Posto de Atendimento Bancário, está recebendo novos investimentos, fruto da intervenção da direção do TRT junto à Superintendência da Caixa Econômica Federal em Maringá, a qual as agências de Paranavaí estão subordinadas.

Entretanto, somente a partir da decisão do TRT em dar novas condições à VT de Cornélio Procópio, para o que novamente contamos com o

apoio da Caixa, que destinou cerca de R\$ 150 000,00 para as obras de ampliação, enquanto que o TRI esta aplicando recursos em torno de R\$ 87 000,00 na reforma da parte antiga da Vara, é que a Administração do TRI passou a ter um relacionamento mais formal com a Direção Nacional da Caixa, firmando convênios de cooperação através dos quais foi possível a execução da obra acima citada, bem como o Complexo Trabalhista de Curitiba, com a revitalização de área cedida pela União ao TRT, no valor de R\$ 8 300 000,00, a construção do Forum Trabalhista de Cascavel com a aplicação de recursos da ordem de R\$ 800 000,00 e reformas e ampliação do Forum Trabalhista de Guarapuava, onde serão alocados R\$ 245 000,00

Novos convênios estão sendo formatados entre o TRI e a Caixa, e que prevêem reformas e adaptações, além do fornecimento de equipamento de informática, nos Fóruns Trabalhistas de Londrina e Maringa, para os quais seriam alocados recursos expressivos, cujo montante final ainda está para ser definido após a conclusão dos orçamentos. Por sua vez, o Forum Trabalhista de Foz do Iguaçu, cujas instalações são sabidamente inadequadas para abrigar duas Varas do Trabalho, não tem condições de abrigar uma futura 3ª VT, caso o projeto de lei que prevê essa expansão seja aprovado. Em decorrência, convênio específico está sendo negociado com a Caixa no sentido da obtenção de R\$ 400 000,00, valor suficiente para a execução de 70% da obra de construção do Forum Trabalhista daquela cidade.

Ao concluir, gostaria de enfatizar um aspecto muito peculiar destas iniciativas que culminaram nos atuais convênios firmados entre o TRI e a Caixa. Com base em normas legais, essa Instituição Financeira juntamente com o Banco do Brasil, e responsável pela administração dos depósitos judiciais que tem origem nas reclamações trabalhistas que tramitam na 9ª Região, ficando a critério do juízo da execução, ou pela manifesta solicitação das partes, o direcionamento dos referidos depósitos para uma ou outra instituição, ou ainda, como usualmente vinha sendo praticado na 9ª Região, uma divisão mais ou menos equitativa do montante a depositar.

Com base nesse equilibrado e pacífico convívio do TRT com o Banco do Brasil e a Caixa, e que possibilitou a realização de algumas ações conjuntas entre as três Instituições, como a instalação de postos de atendimento bancário em áreas compartilhadas, e devidamente autorizado pela Presidência desta Corte, procurei as duas instituições financeiras, levando até a mesma diversos projetos que a Administração do TRT entendia prioritários para a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores com evidentes e positivos reflexos na prestação jurisdicional.

Lamentavelmente, o Banco do Brasil, após longas e exaustivas tratativas entendeu não ser possível sua participação nesse projeto, e que envolvia a construção do Complexo Trabalhista de Curitiba e dos foruns das cidades acima relacionadas, muito embora em relação a Capital fosse aquinhado com um volume de depósitos muito superior aos que eram destinados a Caixa Assim, não obstante receber recursos cujo custo de captação e significativamente mais baixo do que o determinado pelo mercado além de que sobre esses recursos não incide o compulsório que retira cerca de 50% dos depósitos a vista que ficam a disposição do Banco Central o Banco entendeu que não deveria colaborar com nossa Instituição que, privada dos recursos orçamentários teve que buscar parcerias e acordos de cooperação para que tivesse condições de executar as obras e adaptações de que tanto se ressentia

Felizmente, encontramos na Caixa um parceiro sensível as ponderações acima, e que tem sido fundamental para que o TRT viabilize um volume expressivo dessas obras e reformas, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e da prestação jurisdicional recorrente

E tudo isso feito com a máxima transparência e conduta ética por parte da Caixa, que em momento algum impôs condições ou buscou privilégios que não o de ter preferência no direcionamento dos depósitos, conforme estabelecido nos convênios

Assim, embora continue a entender que ao Estado compete dotar as unidades judiciais do adequado orçamento para fazer frente as suas necessidades efetivas, como as que motivaram a celebração dos convênios entre o TRT e a Caixa, diante da insensibilidade do Poder Executivo para com a Justiça do Trabalho e a 9ª Região, em particular, e desde que presente o princípio da publicidade (transparência), como se observa quando da celebração dos referidos convênios, e com o respeito absoluto aos limites éticos que tais parcerias impõem, não vislumbro saída para o enfrentamento da crise orçamentária com que nos defrontamos, senão a busca de alternativas não convencionais, sob pena do sucateamento da nossa Instituição